Projeto de Lei n.º 83/2021
De 21 de Setembro de 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 481.487,98(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos),**com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1288 Recapeamento Asfáltico - Rua Prof. Eloi Lacerda	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1288 Recapeamento Asfáltico - Rua Prof. Eloi Lacerda	4.4.90.51	181.487,98	Tesouro	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 481.487,98(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos),** será da seguinte forma:

I - R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio,convênio nº 100613/2021.

II - R$181.487,98 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), por excesso de arrecadação nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos do ICMS -Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviço a ingressar neste exercício.

Artigo 3º - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1288–Recapeamento Asfáltico - Rua Prof. Eloi Lacerda

Programa nº 0007, com o seguinte indicador:

Meta	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico	6.323,65	Metros Quadrados

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 21 de Setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Projeto de Lei n.º 83/2021
De 21 de Setembro de 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 065/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para Infraestrutura Urbana com recapeamento asfáltico da Rua Professor Eloi Lacerda – Centro, conforme convênio firmando com a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios, sob nº 100613/2021.

Outrossim, os recursos necessários para a cobertura dos créditos especiais abertos no artigo 1º, serão provenientes de convênio Estadual nº 100613/2021, e a contrapartida com excesso de arrecadação do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviço, conforme planilha anexa.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

RECEBI
EM 21/09/2021 às 15:44
Câmara Municipal
Pilar do Sul
Protocolo nº 0558/2021
Projeto de Lei nº 83/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS					**R$ 16.274.000,00**
1	JANEIRO A AGOSTO	2021	X2		R$ 13.872.182,96
2	SETEMBRO A DEZEMBRO	2021	X2		R$ -
3	JANEIRO A AGOSTO	2020	X1		R$ 9.901.741,21
4	SETEMBRO A DEZEMBRO	2020	X1		R$ 6.409.257,99
5	TOTAL			**RECEITA CORRENTE**	**R$ 16.310.999,20**

CÁCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

△	=	1o período de X2		X 100 =	R$ 13.872.182,96
		1o período de X1			R$ 9.901.741,21
△	=	140,10%	-100%	=	**40,10%**

ARRECADAÇÃO DO 2o PERÍODO DE X1 x △

R$	6.409.257,99	X	40,10%	=	R$ 2.570.011,17
R$	6.409.257,99	+	R$ 2.570.011,17	=	R$ 8.979.269,16

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DA RECEITA PARA 2021			**R$ 16.274.000,00**
MENOS			
JANEIRO A AGOSTO	2021	R$ 13.872.182,96	
SETEMBRO A DEZEMBRO	2021	R$ 8.979.269,16	
		PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2021	**22.851.452,12**
		EXCESSO PROVÁVEL	***6.577.452,12***
		Projeto de Lei Equipamentos para Educação	**-520.000,00**
		Projeto de Lei Infra estrutura Urbana	**-181.487,98**
		SALDO PROVÁVEL	**5.875.964,14**

Pilar do Sul, 20 de setembro de 2021.

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR - CRC: SP-299831/O-3/SP

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
DR. EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio